

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

CÂMARA MUNICIPAL	2
Gabarito Preliminar das Provas Objetivas	2
PREFEITURA MUNICIPAL	3
Extrato de Homologação e Adjudicação	3
Ata de Registro de Preços	4
Extrato de Aviso de Licitação	6
Extrato de Contrato	7
Decretos	8

MAIO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 495/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>



Câmara Municipal de São Francisco - SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

Edital do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas

27 de maio de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP torna público o **EDITAL DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** conforme segue:

1. DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

1.1 NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇOS GERAIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	D	A	B	D	C	D	D	C	B	A	A	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	B	D	A	C	C	A	C	B	A	B	A	C

1.2 NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	D	A	B	D	C	D	D	C	B	A	A	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	D	D	*	B	C	A	B	D	B	C	A	D	B

- Questão Anulada.

São Francisco/SP, 27 de maio de 2024.

GILMAR JONAS MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Oscar Antônio da Costa, 1231
CEP: 15710-000 - Fone (17) 3693-1202
Email: camara@camarasaofrancisco.sp.gov.br
Site: www.camarasaofrancisco.sp.gov.br
CNPJ: 51.842.201/0001-77 - SÃO FRANCISCO - SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial nº 007/2024- Processo de Licitação nº 0022/2024

OBJETO: Contratação de empresa do ramo, para aquisição e fornecimento fracionado de combustíveis (Álcool etanol, gasolina comum, diesel S-500, diesel S- 10 e Arla 32-Balde 20lt), destinados ao abastecimento da frota municipal, por 12 meses, nas condições elencadas no Estudo Técnico e Termo de Referência, atendendo solicitação dos setores municipais.

1. AUTO POSTO ANGELINI LTDA, CNPJ:59.198.804/0001-90, situada à Rua Bahia, 781, Centro, São Francisco - SP, CEP: 15710-000

Telefone: (17) 3693-1129, a quem adjudico e homologo o valor de Total de **R\$ 1.747.408,50 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)**.

São Francisco, 27 de maio de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**ORIGEM** Pregão Presencial nº 07/2024- Processo de Licitação nº 22/2024

OBJETO: “Contratação de empresa do ramo, para aquisição e fornecimento fracionado de combustíveis (Álcool etanol, gasolina comum, diesel S-500, diesel S- 10 e Arla 32-Balde 20lt), destinados ao abastecimento da frota municipal, por 12 meses, nas condições elencadas no Estudo Técnico e Termo de Referência, atendendo solicitação dos setores municipais.”

CONTRATANTE: Prefeitura de São Francisco-CNPJ: 46.603395/0001-18**DETENTORA DO REGISTRO**

- **UTO POSTO ANGELINI LTDA, CNPJ 198.804/0001-90** adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO, VALOR TOTAL ESTIMADO: \$ 1.747.408,50 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos);**

Nº DO ITEM NO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QTD.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	ARLA A 32-BD 20LTS Marca: MAX AIR	UNID	50	185,97	9.298,50
2	OLEO DIESEL S10	Litro	110000	5,89	647.900,00
3	DIESEL S500	Litro	95000	5,80	551.000,00
4	GASOLINA COMUM	Litro	59000	5,69	335.710,00
5	ETANOL COMUM	Litro	55000	3,70	203.500,00
VALOR TOTAL:		R\$ 1.747.408,50 (Um milhão setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)			

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados no dia útil subsequente a partir de sua assinatura **até a data de 28/05/2025.**

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO - SP

AVISO DE DISPENSA PROCESSO 37/2024 DISPENSA 22/2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, AVISO DE DISPENSA Proc. 37/24 DISPENSA N.º 22/2024, destinada a *"AQUISIÇÃO DE MÓDULOS/CARRINHOS DE 8 E 6 LUGARES PARA TRANSPORTE DE BEBÊS DA CRECHE MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP"* a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o e-mail licitacaoSaoFranciscoSP@hotmail.com ou pessoalmente protocolados na divisão de protocolo localizada à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, em São Francisco - SP, **até o dia 03 de junho de 2024**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de São Francisco/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, até 07/06/2024.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Fernanda e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

São Francisco - SP, 27 de maio de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, SP**EXTRATO DE DISPENSA****CONTRATO Nº 34/2024****Processo nº 34/2024****Dispensa: 20/2024**

Objeto: “Contratação de empresa especializado no ramo para prestação de serviços de exames de Ultrassonografias de tipos variados, conforme tabela do Termo de Referência, que disponha de consultório/sala de exames própria, equipamentos e pessoal técnico capacitado para execução e que forneça laudo técnico de resultado, para suprir a demanda da Unidade de Saúde São Francisco, na forma e horários definidos pelo Departamento Municipal de Saúde.”, conforme Termo de Referência do setor.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP**Setor:** Saúde**Contratada:** CENTRO DE DIAGNOSTICO JOAO PAULO II LTDA**CNPJ/MF** 54.876.441/0001-80**Valor total:** R\$ 31.872,00**Vigência:** 28/05/2024 a 28/08/2024 (3 meses) ou até a prestação dos serviços**Data da Assinatura:** 27/05/2024

São Francisco - SP, 27 de maio de 2024

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2041 - DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre Apostilamento para fins de pagamento de quinquênios de que tratava o artigo 197 da lei nº 163/1975, a favor de Servidor, por decisão judicial e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que, nos Autos do **Processo nº 1000437-09.2024.8.26.0414**, foi julgado procedente o pedido deduzido pela servidora;

Considerando que na R. Decisão Judicial houve o reconhecimento do direito da parte autora à manutenção dos quinquênios alcançados até o início da vigência da Lei Complementar Municipal nº 67/2022, ou seja, até 26/05/2022.

Considerando que a Servidora foi admitida em 02 de fevereiro de 2015, até a vigência da Lei nº 163/1975 – antigo Estatuto a servidora contava com o direito a 1 quinquênio, portanto com direito ao acréscimos de 5,00 % sobre o vencimento padrão fixado na Tabela de vencimento atual, fixada pela Lei Municipal nº 1770/24, de 26 de janeiro de 2024;

DECRETA: -

Artigo 1º - Determina ao Departamento de Pessoal, que insira nos vencimentos da servidora **TATIANA DA SILVA**, lotada no cargo de Professora, admitida em 02 de fevereiro de 2015, o adicional pertinente aos quinquênios no patamar de 5,00 por cento de seu vencimento padrão, com valor atual de R\$ 4.073,56 (quatro mil e setenta e três reais); portanto com acréscimo na folha de pagamento na quantia de **R\$ 203,67 (duzentos e três reais e sessenta e sete centavos)**.

Artigo 2º - Fica o Encarregado do RH autorizado a fazer as anotações e apontamentos no Prontuário da Servidora, bem como atualização no sistema SIP-RH para fins de reflexos e atualização de outras verbas vinculada ao vencimento da servidora.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 01 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2042 - DE 27 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre regularização de imóvel que pertenceu ao patrimônio do município, desafeta e reconhece a posse para fins de outorga escritura pública pelo município e dá e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o pedido apresentado, objeto do protocolo nº. 0000000367, de 21 de maio de 2024;

Considerando o Parecer emitido pela Comissão Municipal nomeada pela Portaria nº 1558/2022;

Considerando o interesse público na solução da regularização de títulos de propriedades, tudo conforme disposto na Lei nº. 1.691, de 09 de setembro de 2022;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desafetado o imóvel objeto da matrícula do Registro de Imóveis nº. 16.073, Cadastro Imobiliário nº. 000653-01, descrito como Lote 05-01, da Quadra 47, localizado a Rua Rio Grande do Sul, nº. 1657, centro, São Francisco – SP., e livre para ser transferido ao detentor da posse, mediante escritura pública.

Artigo 2º - O Município reconhece a posse atual ao senhor **JOSÉ DE GOIS CHORRO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do RG nº. 26.001.245-2/SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 095.583.558-52.

Artigo 3º - Fica legitimado, para fins de regularização imobiliária, o direito ao munícipe descrito no artigo anterior, podendo proceder junto a um Cartório de Notas as tratativas para lavratura de escritura pública, tudo as suas expensas e sem ônus ao Município.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco

Aos 27 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito

Municipal